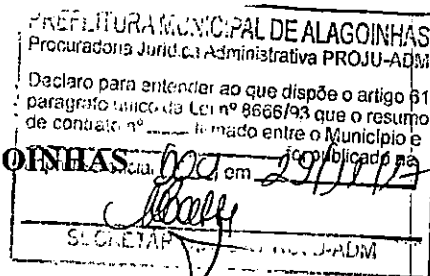




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 238/2017.

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA – E A EMPRESA S&J ENGENHARIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano, s/nº, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.646.005/0001-38, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº 255.102.315-72 e CRM/BA nº 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas – Bahia, e a **S&J ENGENHARIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.063.072/0001-71, com sede na Rua José Osete, s/nº, Centro, Cardeal da Silva – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **LUIZ OTAVIO ALMEIDA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, CREA/BA nº 25689/D, CPF sob o nº 414.420.245-34, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR, NA LOCALIDADE DENOMINADA POVOADO CAPOEIRA ZONA RURAL DE ALAGOINHAS, PARA ATENDER A COMUNIDADE ESCOLAR COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, conforme Planilhas e Anexo deste Edital, de acordo com as Especificações Técnicas, Planilhas de Quantidades e Preços, tal como discriminado no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº – 005/2017.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	6,4	182,11	232,55	1.488,32
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	77	31,39	40,08	3.086,16
1.3	9540	SINAPI	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1	642,51	820,49	820,49
1.4	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1	929,19	1.186,57	1.186,57
1.5		CPU	Instalação provisória de água	un	1	175,70	224,37	224,37
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1	144,20	184,14	184,14
1.7	73752/1	SINAPI	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4m², inclusive instalação e aparelhos	un	1	3.162,60	4.038,64	4.038,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	73859/1	SINAPI	Corte e Aterro compensado	m³	400	4,48	5,72	2.288,00
1.8	74210/1	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	14	289,98	370,30	5.184,20
1.9	74077/1	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	208,83	6,59	8,41	1.756,26
1.10	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	m	35	35,40	45,21	1.582,35
1.11	2376	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e=0,09m, c/alv de pedra (35x60cm), pilares (9x20cm) a cada 3,0m cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/chapisco, reboco e pint. Hidracor sobre alvenaria, c/cintas e pilares aparentes.	m²	240	123,89	158,21	37.970,40
Subtotal								59.809,90

2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
2.1			EDIFICAÇÃO					
2.1.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m³	41,04	33,32	42,55	1.746,25
2.1.2	79478	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	27,53	24,41	31,17	858,11
2.1.3	79483	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	48,85	12,49	15,95	779,16
2.1.4	53527	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	15,16	29,15	37,23	564,41
Subtotal								3.947,93

3			FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO - BLOCOS					
3.1.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado Ø 20cm em concreto fck= 15MPa, sem armação	m	28	27,58	35,22	986,16
3.1.2		CPU	Estaca a trado Ø 30cm em concreto fck= 15MPa, sem armação	m	45,5	12,33	15,75	716,63
3.1.3		CPU	Estaca a trado Ø 40cm em concreto fck= 15MPa, sem armação	m	31,5	19,40	24,77	780,26
3.1.4	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	0,78	236,16	301,58	235,23
3.1.5	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	50,02	26,72	34,12	1.706,68
3.1.6	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	16,55	6,78	8,66	143,32
3.1.7	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	54,09	5,49	7,01	379,17
3.1.8	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,82	4,53	5,78	218,60
3.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	98,64	7,86	10,04	990,35
3.1.10	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,01	272,37	347,82	2.438,22
3.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES					
3.2.1	83532	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	1,06	236,16	301,58	319,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.2.2	5651	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	81,4	26,72	34,12	2.777,37
3.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	175,36	6,78	8,66	1.518,62
3.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18	5,49	7,01	126,18
3.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	80,45	7,86	10,04	807,72
3.2.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,35	272,37	347,82	1.513,02
Subtotal								15.657,19

4			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					
4.1.1	92430	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	78	24,50	31,29	2.440,62
4.1.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	176,45	5,49	7,01	1.236,91
4.1.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	56,27	4,53	5,78	325,24
4.1.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	72,91	7,86	10,04	732,02
4.1.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	11,03	272,37	347,82	3.836,45
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS					-
4.2.1	92467	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	85,01	35,17	44,91	3.817,80
4.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	7,16	9,14	1,65
4.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	168,09	6,78	8,66	1.455,66
4.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	52,09	5,49	7,01	365,15
4.2.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	72,64	7,86	10,04	729,31
4.2.6	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,63	272,37	347,82	1.610,41
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					-
4.3.1	74202/1	SINAPI	Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento	m²	136,04	42,70	54,53	7.418,26
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					-
4.4.1	74200/1	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	49,05	11,93	15,23	747,03
Subtotal								24.716,51

5			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
5.1.1	87477	SINAPI	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x39cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	290,66	21,57	27,54	8.004,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5.1.2	73988/2	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em ½ vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2 (cimento e areia)	m	47,25	5,43	6,93	327,44
5.2			ALVENARIA PARA BANCADAS (½ PAREDE E SÓCULOS)					-
5.2.1	72132	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2,33	36,19	46,21	107,67
5.3			ALVENARIA PARA EMPENAS					-
5.3.1	72132	SINAPI	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm em ½ vez (espessura 10cm), assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	37,53	36,19	46,21	1.734,26
Subtotal								10.174,15

6			ESQUADRIAS					
6.1			PORTAS DE MADEIRA					
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2	383,51	489,74	979,48
6.1.2	90843	SINAPI	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2	383,51	489,74	979,48
6.1.3	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2	383,51	489,74	979,48
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					-
6.2.1		CPU	Piçãs de apoio para PNE em aço inox para WC, nas portas PM1 e PM3	m	11,2	84,00	107,27	1.201,42
6.2.2		CPU	Chapa metálica plana resistente a impactos 14GSG 1,95mm; nas portas PM1 e PM3	m²	3,2	21,00	26,82	85,82
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO					-
6.3.1	4914	CPU	PA1 - Porta de alumínio de abrir, dimensões 80x210cm com veneziana e vidro mini boreal	un	1	255,76	326,61	326,61
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO					-
6.4.1	68052	SINAPI	J-01 Janela basculante de alumínio, dimensões 100x40cm com vidro mini boreal	m²	0,8	148,70	189,89	151,91
6.4.2	68052	SINAPI	J-02 Janela basculante de alumínio, dimensões 220x110cm com vidro liso	m²	19,36	148,70	189,89	3.676,27
6.4.3	74067/1	SINAPI	J-03 Janela de correr em alumínio com 2 folhas fixas e 2 móveis, dimensões 200x100cm com vidro liso	m²	2	157,54	201,18	402,36
6.4.4	68052	SINAPI	J-04 Janela basculante de alumínio, dimensões 150x110cm com vidro liso	m²	3,3	148,70	189,89	626,64
6.4.5	74067/1	SINAPI	J-05 Janela de correr em alumínio com 1 folha fixa e 1 móvel, dimensões 150x110cm com vidro liso	m²	1,65	157,54	201,18	331,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

6.4.6		CPU	Tela de proteção tipo mosquiteiro, fixada em esquadria metálica	m²	2	44,57	56,92	113,84
6.5			VIDROS					-
6.5.1	74125/2	SINAPI	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	m²	0,8	236,89	302,51	242,01
6.5.2		CPU	Visor de vidro temperado incolor, espessura 6mm para porta PM3	m²	0,44	49,00	62,57	27,53
Subtotal								10.124,80

7			SISTEMAS DE COBERTURA					
7.1	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 10m	un	2	1.114,95	1.423,79	2.847,58
7.2	92548	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura interna em madeira não aparelhada, vão de 6m	un	2	664,26	848,26	1.696,52
7.3	92565	SINAPI	Fabricação e instalação de pontaltes de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas	m²	49,53	17,39	22,21	1.100,06
7.4	92539	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, para telhados de até 2 águas	m²	277,95	35,57	45,42	12.624,49
7.5	40905	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, 2 demãos	m²	334,8	11,72	14,97	5.011,96
7.6	73938/2	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana, inclinação 30%	m²	277,95	28,96	36,98	10.278,59
7.7	6058	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	31,15	13,64	17,42	542,63
Subtotal								34.101,83

8			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	131,42	5,16	6,59	866,06
Subtotal								866,06

9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					
9.1	87905	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	620,45	3,92	5,00	3.102,25
9.2	87882	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	136,04	2,37	3,02	410,84
9.3		CPU	Massa única em parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	620,45	4,46	5,69	3.530,36
9.4	90408	SINAPI	Massa única em teto com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 1cm	m²	136,04	16,12	20,59	2.801,06
9.5	74001/1	SINAPI	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm	m²	141,86	12,88	16,45	2.333,60
9.6	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à meia altura das paredes	m²	90,23	32,30	41,25	3.721,99
9.7	87275	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	43,32	32,30	41,25	1.786,95
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	m²	84,58	28,79	36,76	3.109,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

9.9	11587	SINAPI	Forro de PVC com estrutura em aço	m²	58,12	32,60	41,63	2.419,54
Subtotal								23.215,75

10			SISTEMAS DE PISOS					
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 5cm e preparo mecânico	m²	191,5	18,15	23,18	4.438,97
10.1.2	87251	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 40x40cm antiderrapante	m²	191,5	20,50	26,18	5.013,47
10.1.3		CPU	Piso podotátil em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil	m²	8,64	96,03	122,63	1.059,52
10.1.4		CPU	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	6,35	23,16	29,58	187,83
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					-
10.2.1	68325	SINAPI	Piso de concreto, espessura 7cm	m²	83,21	31,62	40,38	3.360,02
10.2.2	73991/3	SINAPI	Piso cimentado desempenado traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3cm	m²	83,21	29,04	37,08	3.085,43
10.2.3	5652	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m³	0,19	162,11	207,02	39,33
10.2.4		CPU	Piso podotátil em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cal e areia; espessura 2,5cm	m²	3,69	65,10	83,13	306,75
Subtotal								17.491,33

11			PINTURAS E ACABAMENTOS					
11.1		CPU	Emassamento de paredes internas e tetos com massa PVA, 2 demãos	m²	269,36	6,45	8,24	2.219,53
11.2	88486	SINAPI	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	136,04	5,59	7,14	971,33
11.3	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes internas, 2 demãos	m²	265,62	6,34	8,09	2.148,87
11.4	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos	m²	172,63	6,34	8,09	1.396,58
11.5	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético acetinado sobre esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	30,24	12,71	16,23	490,80
11.6	73924/2	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m²	10,5	13,86	17,70	185,85
11.7	40905	SINAPI	Verniz sintético sobre rodameio de madeira, 2 demãos	m²	7,11	11,72	14,97	106,44
Subtotal								7.519,38

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	22	3,39	4,33	95,26
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	16	2,04	2,60	41,60
12.1.3	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	13	5,80	7,40	96,20
12.1.4	89485	SINAPI	Joelho PVC 45° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	3	2,42	3,09	9,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12.1.5	89404	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	7	2,33	2,97	20,79
12.1.6	89481	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	8	2,15	2,75	22,00
12.1.7	89497	SINAPI	Joelho PVC 90° soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	6	4,94	6,31	37,86
12.1.8	89438	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	2	3,28	4,19	8,38
12.1.9	89617	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	5	3,10	3,96	19,80
12.1.10	89623	SINAPI	Tê PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	5	7,52	9,60	48,00
12.2			REGISTROS E OUTROS					
12.2.1	74184/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1", fornecimento e instalação	un	2	38,21	48,79	97,58
12.2.2	74182/1	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1½", fornecimento e instalação	un	4	63,99	81,71	326,84
12.2.3	74058/2	SINAPI	Torneira de boia Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	1	39,85	50,89	50,89
12.2.4	37105	SINAPI	Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade 5000L, fornecimento e instalação	un	1	671,75	857,82	857,82
Subtotal								1.732,29

13			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.1.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	20	8,89	11,35	227,00
13.1.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	5	13,24	16,91	84,55
13.1.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	5	25,59	32,68	163,40
13.1.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	4	4,13	5,27	21,08
13.1.5	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	1	11,04	14,10	14,10
13.1.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	9	3,70	4,73	42,57
13.1.7	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	2	11,00	14,05	28,10
13.1.8	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	un	3	42,69	54,51	163,53
13.1.9	89782	SINAPI	Tê PVC sanitário 40mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	4	5,29	6,76	27,04
13.1.10	89798	SINAPI	Terminal de Ventilação Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	8	5,36	6,85	54,80
13.2			CAIXAS E ACESSÓRIOS					
13.2.1	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm, fornecimento e instalação	un	1	14,97	19,12	19,12
13.2.2	72290	SINAPI	Caixa de gordura sifonada em alvenaria 90x90x120cm	un	1	236,39	301,87	301,87
13.2.3	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria 90x90x60cm	un	1	236,39	301,87	301,87
13.2.4	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC rígido 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	2	5,51	7,03	14,06
13.2.5	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria Ø 3,00x4,50m	un	2	1.075,30	1.373,16	2.746,32
13.2.6	74197/1	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas	un	1		1.011,70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			3,00x1,70x1,50m)			792,25		1.011,70
Subtotal								5.221,11

14			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
14.1	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação	un	2	133,49	170,46	340,92
14.2	40729	SINAPI	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	2	147,94	188,92	377,84
14.3		CPU	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	1	151,02	192,85	192,85
14.4	86942	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código L.915; DECA ou equivalente	un	2	96,21	122,86	245,72
14.5	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor Branco Gelo, código TQ.03; DECA ou equivalente	un	1	196,73	251,22	251,22
14.6		CPU	Ducha Higiênica com registro e derivação Linha Izy, código 1984.C37; DECA ou equivalente	un	2	103,99	132,80	265,60
14.7	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37; DECA ou equivalente	un	1	46,27	59,08	59,08
14.8	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque, fornecimento e instalação	un	2	19,41	24,78	49,56
14.9	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37; DECA ou equivalente	un	2	23,20	29,63	59,26
14.10	86910	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37; DECA ou equivalente	un	1	44,28	56,55	56,55
14.11		CPU	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação	un	2	98,35	125,59	251,18
14.12		CPU	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007; Melhoramentos ou equivalente	un	2	29,05	37,09	74,18
14.13		CPU	Saboneteira de sobrepor fixa em parede, fornecimento e instalação	un	2	72,44	92,50	185,00
14.14		CPU	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação	un	2	18,76	23,95	47,90
Subtotal								2.456,86

15			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					
15.1		CPU	Tubo de aço galvanizado Ø ¾" inclusive conexões, fornecimento e instalação	m	5,5	15,60	19,92	109,56
15.2		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cm x 30m Scotchrap 3M ou equivalente (2 camadas)	m	13,75	4,39	5,60	77,00
15.3		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	5,5	10,50	13,41	73,76
15.4		CPU	Regulador de 1º Estágio, fornecimento e instalação	un	1	11,20	14,30	14,30
15.5		CPU	Regulador de 2º Estágio, fornecimento e instalação	un	1	27,82	35,52	35,52
15.6		CPU	Placa de sinalização em aço, "Proibido fumar" e "Perigo Inflamável"	un	2	28,00	35,76	71,52
15.7		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1	210,00	268,17	268,17
Subtotal								649,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

16			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1		CPU	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	1	342,29	437,10	437,10
16.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 (BC) 6kg, fornecimento e instalação	un	1	342,29	437,10	437,10
16.3		CPU	Luminária de emergência com 30 LED, fornecimento e instalação	un	5	23,69	30,25	151,25
16.4		CPU	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	1	42,00	53,63	53,63
16.5		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	6	105,00	134,09	804,54
16.6		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2	105,00	134,09	268,18
Subtotal								2.151,80

17			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V					
17.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1	165,00	210,70	210,70
17.1.2	C3579	SEINFRA	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1	51,74	66,07	66,07
17.1.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	un	1	8,79	11,22	11,22
17.1.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16A, fornecimento e instalação	un	2	8,79	11,22	22,44
17.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, fornecimento e instalação		2	8,79	11,22	22,44
17.1.6	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 50A, fornecimento e instalação	un	1	40,99	52,34	52,34
17.1.7		CPU	Dispositivo diferencial residual 25A, fornecimento e instalação	un	3	54,23	69,25	207,75
17.1.8		CPU	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/175V, fornecimento e instalação	un	3	52,73	67,34	202,02
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	85	3,85	4,91	417,35
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	25	4,91	6,27	156,75
17.2.3	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	un	2	88,50	113,02	226,04
17.2.4	83449	SINAPI	Caixa de passagem 60x60x70cm em alvenaria com tampa, fornecimento e instalação	un	1	205,00	261,79	261,79
17.2.5	91943	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada, fornecimento e instalação	un	2	8,23	10,51	21,02
17.2.6	92865	SINAPI	Caixa de passagem octogonal 4x4" em chapa galvanizada, fornecimento e instalação	un	19	4,42	5,64	107,16
17.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					
17.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm², anti-chama 450/750V	m	89,96	1,71	2,18	196,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

17.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	60,04	2,37	3,03	181,92
17.3.3	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 10mm²; anti-chama 450/750V		43,12	5,54	7,08	305,29
17.3.4	C4533	SEINFRA	Cabo CCE-50, fornecimento e instalação	m	14,71	6,75	8,62	126,80
17.3.5	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial, fornecimento e instalação	m	6	6,09	7,78	46,68
17.4			ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES					-
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal 2P+T 15A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	14	12,33	15,74	220,36
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4	14,35	18,33	73,32
17.4.3	92008	SINAPI	Tomada dupla de embutir 2P+T 15A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1	19,30	24,65	24,65
17.4.4	91953	SINAPI	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	3	12,98	16,58	49,74
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor simples 3 teclas 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2	16,33	20,85	41,70
17.4.6	91955	SINAPI	Interruptor paralelo 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	2	28,28	36,11	72,22
17.4.7	73953/2	SINAPI	Luminária 2x16W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	2	56,12	71,67	143,34
17.4.8	73953/6	SINAPI	Luminária 2x32W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	16	61,20	78,15	1.250,40
17.4.9		CPU	Tomada modular RJ-11 completa, fornecimento e instalação	un	1	30,85	39,40	39,40
17.4.10		MERCADO	Conector de TV Tipo F Coaxial com placa, fornecimento e instalação	un	2	20,70	26,43	52,86
Subtotal								4.809,88

18			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
18.1			GERAL					
18.1.1		CPU	Bancada, roda bancada e prateleiras em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	5,64	144,00	183,89	1.037,14
18.1.2	86958	SINAPI	Mão francesa em barra de ferro chata retangular reforçada, para balcões e prateleiras	un	10	15,62	19,94	199,40
18.1.3		CPU	Portas para armário e balcão de cozinha em MDF com revestimento em fórmica	m²	5,93	31,50	40,23	238,56
18.1.4		CPU	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede	m	71,1	6,30	8,04	571,64
18.1.5		CPU	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m	26	44,10	56,32	1.464,32
18.1.6		CPU	Abrigo para gás e lixo em blocos de concreto aparente com revestimento cerâmico interno para lixo	un	1	700,00	893,90	893,90
18.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO					-
18.2.1		CPU	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	1	953,75	1.217,94	1.217,94
18.2.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação de gás # 3 a 7cm com requadro em alumínio	m²	0,16	194,11	247,88	39,66
18.2.3	84862	SINAPI	Corrimãos em perfis metálicos para rampa de acesso, fornecimento e instalação	m	3,4	126,12	161,06	547,60
18.2.4	10928	CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	57,75	6,75	8,62	497,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

18.2.5		CPU	Porta com perfil em barra chata de aço e tela galvanizada para abrigo de gás e lixo	m²	5,27	70,00	89,39	471,09
18.2.6	4948	SINAPI	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	5,4	220,50	281,58	1.520,53
Subtotal								8.699,59

19			SERVIÇOS FINAIS					
19.1	73948/3	SINAPI	Limpeza de azulejo	m²	218,13	2,66	3,40	741,64
19.2	73948/8	SINAPI	Limpeza de vidro comum	m²	46,84	5,64	7,20	337,25
19.3	73948/11	SINAPI	Limpeza de piso cerâmico	m²	191,5	10,39	13,27	2.541,21
19.4	73948/14	SINAPI	Limpeza de piso cimentado	m²	83,21	4,80	6,13	510,08
19.5	73948/13	SINAPI	Limpeza de piso placa de borracha	m²	8,64	3,45	4,40	38,02
19.6	84122	SINAPI	Placa de inauguração em alumínio, dimensões 45x57cm	un	1	419,05	535,12	535,12
Subtotal								4.703,31

Custo TOTAL com BDI							238.049,48
----------------------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 79.170,49
MATERIAL	R\$ 92.939,28
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 172.109,77
BDI 27,7%	R\$ 65.939,71
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 238.049,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. – Fazem parte integrante do presente Contrato:

- a) Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017** e seus Anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. – O prazo de vigência dos serviços Objeto deste Contrato, contados da data de publicação no Diário Oficial é de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial, com conseqüente emissão da Ordem de Serviços.

3.2. – A **SEDUC** deverá emitir Ordens de Serviços em que sejam especificados os serviços, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- 1. Programação que deverá ser seguida pela **CONTRATADA**.
- 2. Quantitativos globais estimados dos serviços principais a serem executados, em consonância com os itens que integram o Cronograma Físico.
- 3. Definição dos locais onde os serviços serão executados.
- 4. Prazos de execução dos serviços.
- 5. Numeração que permita sua individualização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.3. – A CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento das Ordens de Serviços, deverá contestar quaisquer dados das mesmas que não estiverem de acordo com este Contrato, ou com o projeto citado. Depois de decorrido este prazo a Ordem de Serviço será considerada aceita e subsidiará a aferição de cronogramas, multas e outras finalidades previstas neste Contrato.

3.4. – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

3.5. – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. – Na execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá empregar profissional capacitado, nos limites das necessidades exigidas para tanto, assim entendidas como detentor de diploma de nível superior para as tarefas que o exijam e de declaração de responsabilidade técnica pela execução dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** retro, emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2. – Os profissionais da Equipe Técnica, incluindo-se os integrantes dos quadros das subcontratadas, deverão estar presentes em todas as atividades decorrentes do serviço, e não poderão ser substituídos sem prévia anuência, de acordo com o juízo discricionário da **SEDUC** e mediante a apresentação de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

4.3. – No caso do responsável técnico pelos serviços Objeto deste Contrato, não ser o mesmo da Proposta da **CONTRATADA**, o substituto deverá atender o exigido no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MEDIÇÕES

5.1. – As medições para efeito de pagamento serão procedidas independentemente da solicitação da **CONTRATADA**, ao término de cada mês, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, abrangendo as Ordens de Serviço executadas integralmente no mês em referência, exceto a medição final que corresponderá, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva de todo o Objeto deste Contrato.

5.2. – A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, será acordado novo Cronograma, atendido o interesse da PMA.

5.3. – Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

5.4. – Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SEDUC.

5.5. – A medição final corresponderá no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva global do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições mensais, observada a obrigatoriedade do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para a última medição, de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA - ITEM 5.5**, devendo esse percentual ser liberado após o aceite definitivo global dos serviços.

6.2. – Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o **CONTRATADO** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta **CLÁUSULA**.

6.3. – Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Alagoinhas, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

6.4. – O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

1. Carta de encaminhamento;
2. Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
3. Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;
4. Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados na última medição anterior, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados na penúltima medição anterior.
5. Solicitação de aprovação de Medição Complementar se for o caso;
6. Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
7. Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior ao da medição dos serviços;
8. Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA - BA (apresentado somente na primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável ou mediante execução dos serviços);
9. Certidões de regularidades com o FGTS, Tributos – Estadual, Federal (incluindo Dívida Ativa e INSS) e Municipal - e Dívida Trabalhista.

6.5. – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

6.6. – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. – A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 – O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

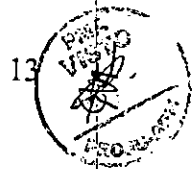
7.3 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2017**.

7.4 – O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao **CONTRATADO**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pelo **CONTRATADO**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, ao **CONTRATADO**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;

8.14. – Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao **MUNICÍPIO** o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;

8.15. – Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.16. – Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.17. – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC** e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

8.19. – A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.20. - Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. – Garantia de Execução:

9.1.1. – NÃO EXIGÍVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10.3. – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. – Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

1. advertência;
2. multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. – As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4 do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. – A sanção estabelecida no item 4 do item 11.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. – A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. – Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. – Executado o Objeto do Contrato, este será recebido:

1. **Provisoriamente**, por Comissão designada pela SEDUC, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**;
2. **Definitivamente**, por Comissão designada pela SEDUC, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.2. – O recebimento definitivo não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade prevista no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. – Antes da entrega final dos serviços e mesmo após o seu recebimento definitivo, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser solicitados pela PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. – A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratadas, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$238.049,48 (duzentos e trinta e oito mil quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, sendo pagos com recursos do

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2.022	4.4.90.51	001
SEDUC	2.019	4.4.90.51	004
SEDUC	1.024	4.4.90.51	019

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.2. – O preço ajustado no item 13.1 desta cláusula, inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.3 – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.4 – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.5 – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

13.6 – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. – A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SEDUC**, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela **FISCALIZAÇÃO**. Os atos da **FISCALIZAÇÃO**, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SEDUC**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. – A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

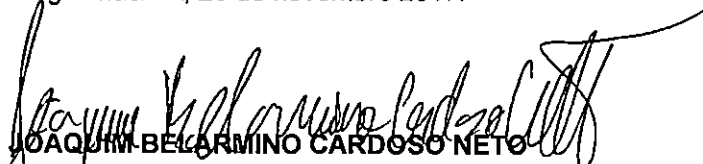
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

17.1. – As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

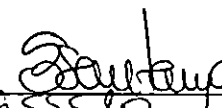
17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

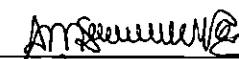
E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 23 de novembro 2017.


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


S&J ENGENHARIA LTDA ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: 
CPF: 6024955520

TESTEMUNHA 2: 
CPF: 34753792504

